

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº 010/2026

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DE ETECS PARA A EDIÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2026 DO CURSO DE LÍNGUA E CULTURA COREANA OFERECIDO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO COREANA EM SÃO PAULO (CECSP) NA MODALIDADE VIRTUAL

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARIInter), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo da edição do 1º Semestre de 2026 do **Curso de Língua e Cultura Coreana**, destinado aos estudantes do Ensino Médio Integrado com Técnico das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs). Este edital regulamenta o processo seletivo da oferta de **210 (duzentas e dez) bolsas de estudos** para o Curso de Coreano oferecido pelo Centro de Educação Coreana em São Paulo (CECSP) no 1º semestre de 2026.

1 OBJETIVOS DO CURSO DE LÍNGUA E CULTURA ITALIANA

Competências Interculturais

1.1 A bolsa de estudos para o Curso de Língua e Cultura Coreana, oferecido pelo Centro de Educação Coreana em São Paulo (CECSP), tem por objetivo contribuir para a formação dos alunos de Ensino Médio das Escolas Técnicas Estaduais, potencializando as relações acadêmicas entre as instituições e o desenvolvimento de competências interculturais.

2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Estudantes Elegíveis

2.1 São elegíveis para inscrição neste processo seletivo os estudantes dos cursos oferecidos pelas Etecs, em modalidade presencial, que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no **Ensino Médio, Ensino Médio integrado ao Técnico (M-Tec/M-Tec-Pi) e Articulação da Formação Profissional Média e Superior (AMS)**.
- b) Possuir disponibilidade e recursos de conexão e internet nos horários de aula estabelecidos neste edital.
- c) Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente edital.
- d) Consentir com tratamento e compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade, classificação do candidato e/ou execução do curso pelo Centro de Educação Coreana em São Paulo (CECSP), conforme disposto no item 13.6 e 13.7.

2.1.2 O estudante deverá estar na situação acadêmica descrita na alínea a na data de obtenção dos dados acadêmicos, dia 11 (onze) de fevereiro de 2026.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

2.1.3 Entende-se por regularmente matriculado o estudante que não esteja em situação acadêmica de “trancado”, “licença gestante”, “licença saúde”, “mobilidade internacional” ou qualquer outra situação ou nomenclatura que indique a não efetiva participação nas atividades acadêmicas de ensino e aprendizagem na data de obtenção dos dados acadêmicos.

**Alteração de
Situação
Acadêmica**

2.2 Qualquer alteração na situação acadêmica do candidato, após a data de obtenção dos dados pela ARInter, implicará no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, conforme item 12.1.3 deste edital.

3 BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSO DE LÍNGUA E CULTURA COREANA

Bolsa de Estudos 3.1 A bolsa do Curso de Língua e Cultura Coreana incluirá:

- a)** Curso de Língua e Cultura Coreana com carga horária de 60 horas, conforme disto no item 3.2 deste edital, podendo se estender pelo período de até 4 semestres.
- b)** Material didático para o Curso de Língua e Cultura Coreana.
- c)** Certificado de conclusão do Curso de Língua e Cultura Coreana por nível de proficiência atingido pelo discente, observado os critérios de aprovação do item 3.4.

**Curso de Língua e
Cultura Italiana**

3.2 O Curso de Língua e Cultura Coreana ocorrerá pelo período de até 2 (dois) semestres na modalidade virtual, conforme disposto no Quadro I deste edital.

3.2.1 O conteúdo do curso está organizado de forma que, ao seu final, o aluno seja capaz de utilizar e reconhecer os recursos linguísticos em coreano para compreender e utilizar expressões cotidianas de uso frequente, bem como frases destinadas a satisfazer necessidades imediatas, dar e receber informações pessoais e, ainda, interagir de forma básica com o seu interlocutor.

3.2.2 A carga horária do curso será de 60 horas, distribuída em aulas semanais com duração de 2 horas.

**Aulas Virtuais
e Síncronas**

3.3 As aulas, em modalidade virtual e síncrona, do Curso de Língua e Cultura Coreana serão lecionadas por docentes do Centro de Educação Coreana em São Paulo (CECSP).

3.3.1 As turmas do Curso de Língua e Cultura Coreana serão compostas por no mínimo 15 (quinze) alunos e no máximo 30 (trinta) alunos, podendo ser canceladas e/ou remanejadas, a critério do CECSP, caso não atinjam e/ou mantenham o quórum necessário, não gerando qualquer responsabilidade ao CECSP e ao CEETEPS.

3.3.2 As turmas serão formadas conforme a disponibilidade de docentes do CECSP, com possibilidade de ampliação de turmas ofertadas, dias e horários.

3.3.3 As aulas ocorrerão, preferencialmente, no período de contraturno do discente, de modo a evitar prejuízos ao desempenho escolar.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

3.3.4 O Curso de Língua e Cultural Coreana seguirá as normas do programa de cooperação entre o CEETEPS e a instituição parceira.

**Aprovação e
Avanço de Nível**

3.4 A aprovação e avanço para o nível seguinte ocorrerá quando o discente obtiver, concomitantemente, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e aproveitamento de 60%.

3.4.1 Os discentes que concluírem cada nível com aprovação serão certificados pelo CECSP.

4 VAGAS OFERECIDAS

**Vagas
Oferecidas**

4.1 O CECSP oferecerá 210 (duzentas e dez) bolsas de estudo para o Curso de Língua e Cultura Coreana aos estudantes das Etecs, preferencialmente das Unidades contempladas no item 4.1.1, em modalidade virtual e síncrona.

4.1.1 As bolsas oferecidas contemplarão preferencialmente as seguintes Unidades:

- a) 045 – Etec Carlos de Campos
- b) 118 – Etec Guaianazes
- c) 149 – Etec Professor André Bogasian
- d) 220 – Etec Parque Belém
- e) 228 – Etec Jaraguá
- f) 242 – Etec Dr. Celso Giglio
- g) 247 – Etec Mandaqui

4.1.2 Serão ofertas, preferencialmente, para as Unidades do item 4.1.1, a quantidade de 30 (trinta) bolsas, conforme a distribuição de turmas e horários do **Quadro II – Turmas, Vagas, Dias e Horários da edição do 1º Semestre de 2026 do Curso de Língua e Cultura Coreana do CECSP em Modalidade Virtual**.

4.1.3 As vagas não preenchidas pelas Unidades preferenciais serão distribuídas aos demais inscritos de outras Unidades.

4.1.4 Quadro II – Turmas, Vagas, Dias e Horários da edição do 1º Semestre de 2026 do Curso de Língua e Cultura Coreana do CECSP em Modalidade Virtual

Unidade de Ensino	Vagas	Dia e Horário
Etec Carlos de Campos (045)	30	Terça-feira, das 20h30 às 22h30
Etec de Guaianazes (118)	30	Quinta-feira, das 20h30 às 22h30
Etec Professor André Bogasian (149)	30	Terça-feira, das 20h30 às 22h30

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

Etec Parque Belém (220)	30	Quarta-feira, das 20h30 às 22h30
Etec Jaraguá (228)	30	Quinta-feira, das 20h30 às 22h30
Etec Dr. Celso Giglio (242)	30	Segunda-feira, das 20h30 às 22h30
Etec Mandaqui (247)	30	Quarta-feira, das 20h30 às 22h30

5 INSCRIÇÕES

Período de Inscrições

5.1 As inscrições para candidatura às bolsas de estudo do Curso de Língua e Cultura Coreana estarão abertas a partir do dia 12 (doze) de fevereiro de 2026 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2026.

Procedimento para Inscrições

5.2 A inscrição deverá ser realizada através do Sistema ARInter, com o seguinte procedimento:

- a) Primeiro passo:** acessar o Sistema ARInter pelo endereço eletrônico <https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/> .
- b) Segundo passo:** selecionar o tipo de Unidade “**Etec**”.
- c) Terceiro passo:** inserir o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- d) Quarto passo:** selecionar a Unidade de Ensino (Etec) na qual o candidato se encontra matriculado.
- e) Quinto passo:** selecionar o curso no qual se encontra matriculado.
- f) Sexto passo:** selecionar o “**Edital ARI nº 10/2026**”.
- g) Sétimo passo:** selecionar a nacionalidade e o sexo de nascimento do candidato, conforme o cadastro no Sistema Acadêmico da Unidade de Ensino.
- h) Oitavo passo:** clicar no botão “**Confirmar Inscrição**”.

5.2.1 Após clicar em “Confirmar Inscrição”, aparecerá uma tela com a mensagem de confirmação da inscrição.

Confirmação das Inscrições

5.3 A inscrição no Curso de Língua e Cultura Coreana, realizada pelo Sistema ARInter, é de inteira responsabilidade do candidato, assim como a verificação do e-mail cadastrado junto ao sistema acadêmico de sua unidade.

5.3.1 Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que preencham os requisitos de elegibilidade previstos no item 2 deste edital, sendo indeferidas as candidaturas inelegíveis.

5.3.2 As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando este ciente de que qualquer falsa informação,

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

omissão ou erro poderá implicar na exclusão da candidatura do processo seletivo a qualquer tempo por indeferimento da inscrição e/ou desclassificação.

**Indisponibilidade,
Problemas e Falhas**

5.4 O CEETEPS não possui responsabilidade pela indisponibilidade, problemas de conexão e falhas que inviabilizem a conclusão da inscrição.

6 FASES E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

**Fases do
Processo Seletivo**

6.1 O processo seletivo para as bolsas de estudo do Curso de Língua e Cultura Coreana é composto por 2 (duas) fases subsequentes, compreendendo as inscrições e a classificação.

I – Fase de inscrições: corresponde ao período de inscrição.

II – Fase de classificação: corresponde ao período de deferimento das inscrições, divulgação do resultado provisório, de interposição e análise de recursos e divulgação do resultado definitivo.

**Cronograma das
Fases e Eventos**

6.2 O cronograma de fases e eventos que as compõem se encontra no Quadro III do presente edital.

6.2.1 O cronograma de fases e eventos poderá ser alterado e será comunicado aos candidatos pela página de editais do sítio eletrônico da ARInter.

6.2.2 Quadro III – Cronograma de fases e eventos da edição do 1º Semestre de 2026 do Curso de Língua e Cultura Coreana, em modalidade virtual, do CECSP

Fase	Evento	Data	Descrição
FASE DE INSCRIÇÕES	Lançamento do edital e início das inscrições	12/02/2026	Inscrições pelo Sistema ARInter e divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARInter.
	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 24/02/2026	
FASE DE CLASSIFICAÇÃO	Deferimento das inscrições	A partir de 25/02/2026	Listas de inscrições deferidas e indeferidas e de classificação provisória divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
	Resultado provisório		
	Interposição de recurso	Até 1 (um) dia a partir da lista de inscrições homologadas e de classificação provisória.	Interposição pelo e-mail politicaslinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br conforme Apêndice I.
	Resposta aos recursos interpostos	A partir de 27/02/2026	Respostas aos recursos interpostos e a lista de classificação definitiva divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
	Resultado definitivo		

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

INÍCIO DO CURSO	A partir de 02/03/2026, conforme Quadro II .
-----------------	---

**Retificações e
Interesse Público**

6.3 As fases que compõem este edital poderão ser retificadas, em parte ou em sua totalidade, a qualquer momento no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, sem qualquer responsabilidade do CEETEPS em razão de eventuais alterações na ordem de classificação dos candidatos.

6.3.1 Frente a identificação eventuais inconsistências no tratamento ou obtenção dos dados dos sistemas acadêmicos das Etecs, a classificação provisória e/ou definitiva poderá ser parcialmente ou totalmente retificada sem qualquer responsabilidade do CEETEPS por alterações na ordem de classificação dos candidatos.

6.3.2 A retificação parcial ou total de uma das fases implicará em nova realização dos eventos subsequentes, que poderão sofrer adaptações para garantia da celeridade do processo seletivo, garantindo-se o cumprimento dos dispositivos previstos neste edital no tocante a interposição de recurso.

7 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação dos Candidatos

7.1 A classificação dos candidatos ocorrerá na Fase de Classificação, composta por 2 (duas) etapas:

- a) Primeira etapa:** possui caráter eliminatório, na qual se tem o deferimento das candidaturas que preencham os requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 2.
- b) Segunda etapa:** possui caráter classificatório, na qual se tem a classificação dos estudantes com candidaturas deferidas em ordem de inscrição.

Listas de Classificação

7.2 A classificação dos candidatos será divulgada em 2 (duas) listas, sendo estas:

- a) Lista de Classificação Preliminar:** resultante parcial da segunda etapa de classificação dos candidatos, na qual constará a classificação pela ordem de inscrição.
- c) Lista de Classificação Final:** resultante final da classificação dos candidatos, após o período de interposição de recursos.

Desempate

7.3 Em caso de empate na classificação, será adotado a classificação decrescente dos candidatos por idade, dando-se prioridade àquele com maior idade.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

8 CONVOCATÓRIA DOS CANDIDATOS

Convocatória dos Candidatos

8.1 A convocatória dos candidatos contemplados com a bolsa de estudos para o Curso de Língua e Cultura Coreana terá caráter eliminatório, na qual os selecionados deverão, seguindo as orientações informadas pela ARInter, manifestar interesse em iniciar sua participação.

8.1.1 Em caso de desistência por parte do candidato ou desclassificação, a vaga deste será destinada ao próximo classificado na lista reserva.

9 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Objeto de Recurso

9.1 A interposição de recurso aos resultados do processo seletivo terá como objeto o resultado da **Lista de Classificação Preliminar.**

Prazo para Recurso

9.2 O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia corrido a partir da divulgação da **Lista de Classificação Preliminar.**

Formulário para Recurso

9.3 A interposição de recurso deverá ser realizada em um único formulário (Apêndice I) e enviado por e-mail (politicaslinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br), devendo o candidato apresentar:

I - Objeto do recurso: quanto ao indeferimento/deferimento e/ou classificação preliminar.

II - Motivo do recurso: indicação do item do presente edital que fora descumprido.

III - Justificativa fundamentada: explicação quanto ao descumprimento do item no caso do candidato.

IV - Solicitação: apresentação da solicitação do que pretende que seja reconsiderado.

Conhecimento dos Recursos

9.4 O conhecimento do recurso se encontrará condicionado ao envio tempestivo (dentro do prazo), legibilidade do documento enviado, assinatura do candidato, preenchimento dos incisos e forma de envio dispostos no item anterior.

9.4.1 Formulários que sejam ilegíveis, intempestivos (fora do prazo), sem assinatura e/ou incompletos não serão conhecidos, ou seja, não haverá análise e resposta ao conteúdo do recurso.

10 DEVERES DO DISCENTE

Deveres do Discente

10.1 O discente contemplado com a bolsa de estudos para o Curso de Língua e Cultura Italiana deverá:

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

I – Cumprir todas as condições e exigências contidas nas regulamentações previstas na legislação, nas deliberações do CEETEPS e no presente edital.

II – Cumprir todas as normas, orientações e condutas informadas pelo CECSP e pela ARInter.

III – Acompanhar os e-mails, orientações e prazos divulgados pelo ICIB e pela ARInter, inclusive documentação adicional caso necessário.

IV – Ter disponibilidade de frequentar as aulas, de forma remota, no dia e horário estabelecido neste edital.

V – Assegurar que não há conflitos de horário que impeçam ou interfiram no andamento do curso.

VI – Ter aprovação e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para avanço para o nível e correspondente certificação.

Outros Direitos e Deveres

10.2 Outros direitos e deveres dos discentes poderão ser instituídos em documento complementar, que poderão condicionar a permanência do discente no Curso.

11 INDEFERIMENTO, DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO

Indeferimento da Inscrição

11.1 O indeferimento ocorrerá em caso de inscrição de candidato que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no item 2 do presente edital.

11.1.1 O indeferimento poderá ocorrer a qualquer tempo do processo seletivo quando:

- a)** Alteração da situação acadêmica do candidato que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no edital, disposto no item 2.1.
- b)** Verificação de informações inverídicas e/ou inconsistentes que tenham levado ao falso enquadramento nos requisitos de elegibilidade.
- c)** Ausência ou revogação do consentimento de compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade e/ou classificação do candidato.

11.1.2 O indeferimento deverá ocorrer, preferencialmente, no início da fase de classificação, com a divulgação da **Lista de Classificação Preliminar**, na qual constará apenas as inscrições deferidas.

11.1.3 O indeferimento da inscrição que ocorra após a classificação do candidato, implicará na automática desclassificação deste em razão da desconsideração de sua inscrição no processo seletivo.

11.1.4 O indeferimento poderá ser objeto de recursos e, em caso de deferimento da inscrição, ocorrerá a inclusão do candidato na **Lista de Classificação Final**.

Desistência do Candidato

11.2 A desistência do candidato ocorrerá quando for contemplado renunciar a vaga por escrito, mediante justificativa e endereçada ao e-mail da ARInter (politicaslinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br).

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

11.2.1 A desistência deverá ser manifestada pelo candidato no prazo de 1 (um) dia após a publicação da **Lista de Classificação Final**, de modo que a vaga possa ser destinada ao próximo classificado em tempo hábil.

Desclassificação do Candidato

11.3 O candidato desclassificado constitui aquele que perde a vaga em razão de:

- a) Prestação de informações inverídicas, omissão ou erro por candidato elegível a qualquer tempo do processo seletivo.
- b) Descumprimento de qualquer um dos deveres do candidato contemplado, previstos no edital.
- c) Desistência da vaga, por ação, omissão ou erro, em prazo diverso do previsto no item 11.2, independentemente de impossibilitar ou não a convocação de candidato classificado em tempo hábil.
- d) Qualquer ação, omissão ou erro que resulte na não utilização da vaga destinada ao candidato.

Destinação e Redistribuição

11.4 No caso de indeferimento da inscrição, desistência e/ou e desclassificação, a vaga será destinada ao próximo classificado na Lista de Classificação Final.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

Contato do Candidato

12.1 A ARInter utilizará os dados de contato (e-mail institucional e telefones) cadastrados no ato da inscrição ou disponíveis no sistema acadêmico da unidade do candidato, sendo de inteira responsabilidade deste a informação correta dos dados.

12.1.1 Todo o contato com a ARInter será realizado pelo e-mail institucional do candidato, que deverá estar válido e com acesso.

Isenção de Responsabilidade

12.2 O CEETEPS e o Centro de Educação Coreana em São Paulo (CECSP) não possuem responsabilidade:

- a) Por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemia, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou outras situações imprevisíveis, casos fortuitos e/ou força maior, que possam impactar na execução do intercâmbio.
- b) Pela interrupção das aulas presenciais oriundas de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do intercâmbio por qualquer razão imposta pelas autoridades nacionais, esferas governamentais ou instituições de ensino de língua e cultura estrangeira, técnico, superior, profissional e tecnológico e de centros de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico.
- d) Por eventuais retificações nas fases do edital, inclusive no resultado das **Listas de Classificação Preliminar** e **Classificação Final**, no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

Inexecução do Programa

12.3 O CEETEPS e o Centro de Educação Coreana em São Paulo (CECSP) não possuem quaisquer responsabilidades quanto a interrupção e/ou cancelamento do curso em caso de:

- a)** Deserção ou fracasso de licitação para aquisição dos serviços necessários à execução do Curso, podendo-se invalidar o processo seletivo deste edital.
- b)** Ininvalidação da licitação e/ou do processo seletivo disciplinado neste edital em razão de decisão externa.
- c)** Ausência de disponibilidade orçamentária de recursos do CEETEPS e do Centro de Educação Coreana em São Paulo (CECSP) para o Curso objeto do presente processo seletivo.
- d)** Cancelamento e/ou interrupção do Curso por quantidade de discentes inferiores ao mínimo determinado pelo Centro de Educação Coreana em São Paulo (CECSP).

12.4 Nas hipóteses previstas nos itens 12.2 e 12.3, o CEETEPS e o Centro de Educação Coreana em São Paulo (CECSP) poderão invalidar o processo seletivo deste edital, não gerando quaisquer responsabilidades para a instituição.

Apêndice do Edital 12.5 Este edital tem como apêndice:

I – Apêndice I – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Dados Pessoais Coletados

12.6 O presente edital coletará o mínimo de dados necessários para a comprovação dos critérios de elegibilidade e classificação do candidato, atendo-se apenas aos Dados de Identificação da Pessoa Natural, Dados de Contato e Dados Acadêmicos.

12.6.1 Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato e Dados Acadêmicos: tem por finalidade a comprovação da elegibilidade e realizar a classificação do candidato, não sendo compartilhados os dados acadêmicos obtidos para o processo seletivo, exceto mediante provocação do próprio candidato.

12.6.2 O resultado parcial e/ou final do tratamento dos dados coletados (classificação preliminar e classificação final) será divulgado no sítio eletrônico da ARInter e/ou compartilhado pelo e-mail institucional do CEETEPS conjuntamente aos dados de identificação do candidato, no intuito de atender aos princípios constitucionais do interesse público e da transparência da Administração Pública.

12.6.3 O compartilhamento dos Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato, Dados Profissionais, entre outros, relacionados ao processo seletivo, poderá ocorrer com parceiros responsáveis pela execução do Curso de Língua e Cultura Coreana, especialmente o CECSP.

Aviso de Privacidade

12.7 Todos os dados coletados neste processo seletivo ficarão sob guarda da ARInter em sua conta de e-mail institucional Microsoft e/ou servidor interno e/ou externo contratado pelo CEETEPS, cuja transmissão pelo candidato tenha sido realizada por e-mail e/ou formulário.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

12.7.1 O armazenamento dos dados transmitidos perdurará durante todo o período de ocorrência do processo seletivo e de execução do intercâmbio, salvo existência de base legal para sua manutenção, como disposições de temporalidade do Centro Paula Souza, do Governo do Estado de São Paulo, Arquivo Nacional e/ou do Ministério da Educação (MEC), e observados os prazos prespcionais jurisdicionais a fim de resguardar o CEETEPS em eventual demanda judicial.

12.7.2 Todos os dados transmitidos seguirão o Aviso de Privacidade do CEETEPS disponível em seu sítio eletrônico: <https://www.cps.sp.gov.br/institucional/sobre-o-centro-paula-souza/aviso-de-privacidade/>.

12.7.3 Os dados transmitidos e armazenados em conta Microsoft, transmitidos por e-mail e/ou formulário, seguirão a Política de Privacidade da Microsoft para contas adquiridas pelo CEETEPS, disponível no sítio eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-BR/privacy>.

12.7.4 A revogação dos dados transmitidos poderá ocorrer a qualquer tempo a pedido do candidato, permitindo o exercício de seus direitos, podendo isto acarretar a inelegibilidade do candidato e consequente desclassificação.

**Dúvidas e
Informações**

12.8 Eventuais dúvidas e/ou informações adicionais deverão ser solicitadas pelo e-mail (politicaslinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br) e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

**Casos Omissos
e Não Previstos**

12.9 A ARInter se reserva o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

Professor Jeferson Cipriano
Coordenador de Projetos

Professora Marta Iglesia
Assessora de Relações Internacionais do CEETEPS

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais
EDITAL ARI nº 010/2026 – APÊNDICE I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A interposição de recurso se encontra disciplinada no item 9 do Edital ARI nº 010/2026.

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo regido pelo Edital ARI nº 010/2026, para participação na edição do 1º semestre de 2026 do Curso de Língua e Cultura Coreana, com CPF nº _____, estudante da Etec _____ (Código _____), venho por meio deste, apresentar recurso nos seguintes termos:

1 OBJETO DO RECURSO | Inciso I do item 9.3 | Assinalar o objeto do recurso.

Indeferimento ou deferimento de inscrições

Classificação preliminar

2 MOTIVO DO RECURSO | Inciso II do item 9.3 | Indicação do item descumprido.

3 JUSTIFICATIVA | Inciso III do item 9.3 | Explicação do item descumprido.

4 SOLICITAÇÃO | Inciso IV do item 9.3 | Solicitação do que deseja que seja reconsiderado.

_____, _____ de 2026
Cidade, Data

Assinatura do Aluno

Aviso de Privacidade / Termos de Consentimento de Dados Pessoais

A assinatura e envio do presente recurso atesta concordância com o compartilhamento mínimo de *Dados de Identificação da Pessoa Natural* e *Dados Acadêmicos* para finalidade única de interposição de recurso, nos termos do Edital ARI nº 008/2026, sendo tratados para decisão do presente recurso, aplicando-se, no que couber, o disposto nos itens 12.6 e 12.7.